



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PUBLICADA NO DOE DE 12-07-2017 SEÇÃO I PÁG 48

RESOLUÇÃO SMA Nº 48, DE 11 DE JULHO DE 2017

Designa os representantes da Secretaria do Meio Ambiente e da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, para compor os Grupos de Gestão instituídos pelas Resoluções Conjuntas SMA/ST nº4, de 27 de março de 2010; nº 6, de 16 de setembro de 2010, e SMA/SLT nº 1, de 20 de julho de 2011, nos termos do Decreto Estadual nº 53.146, de 20 de junho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução Conjunta SMA/ST nº 4, de 27 de março de 2010, que dispõe sobre a implementação dos Planos de Implantação e Operação da Estrada de Castelhanos;

Considerando a Resolução Conjunta SMA/ST nº 6, de 16 de setembro de 2010, que dispõe sobre a implementação dos Planos de Implantação e Operação da Rodovia SP-139 - Nequinho Fogaça, e

Considerando a Resolução Conjunta SMA/SLT nº 1, de 20 de julho de 2011, que dispõe sobre a implementação dos Planos de Implantação e Operação da Rodovia Arlindo Bétio (SP-613),

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os seguintes representantes da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SMA e da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - Fundação Florestal para compor os Grupos de Gestão dos Planos de Implantação e Operação dos trechos de estradas públicas inseridos no interior de Unidades de Conservação de Proteção Integral no Estado de São Paulo:

I - Da Estrada de Castelhanos, no trecho inserido no Parque Estadual de Ilhabela:

a) Pela SMA: Beatriz Machado Granziera, portadora do RG nº 30.388.978-0, como titular, e Camilo Fragoso Giorgi, portador do RG nº 30.345.453-2, como suplente;

b) Pela Fundação Florestal: Joana Fava Cardoso Alves, portadora do RG nº 32.398.139-2, como titular, e Leandro de Oliveira Caetano, portador do RG nº



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

24.329.801-8, como suplente, conforme indicação da Diretoria Executiva da Fundação Florestal.

II - Da Rodovia SP-139 - Nequinho Fogaça, no trecho inserido no Parque Estadual "Carlos Botelho":

a) Pela SMA: Beatriz Machado Granziera, portadora do RG nº 30.388.978-0, como titular, e Camilo Fragoso Giorgi, portador do RG nº 30.345.453-2, como suplente;

b) Pela Fundação Florestal: Rafael Leonard Campolim Moraes, portador do RG nº 20.155.212-7, como titular, e Stéfanie Kissajikian Cancio Sales, portadora do RG nº 44.938.457-3, como suplente, conforme indicação da Diretoria Executiva da Fundação Florestal.

III - Da Rodovia Arlindo Béttio (SP-613), no trecho inserido no Parque Estadual do Morro do Diabo:

a) Pela SMA: Beatriz Machado Granziera, portadora do RG nº 30.388.978-0, como titular, e Camilo Fragoso Giorgi, portador do RG nº 30.345.453-2, como suplente;

b) Pela Fundação Florestal: Ériqui Marqueti Inazaki, portador do RG nº 30.582.525-2, como titular, e Nelson Antonio Gallo, portador do RG nº 26.790.462-9, como suplente, conforme indicação da Diretoria Executiva da Fundação Florestal.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Resoluções SMA nº 24, de 27 de abril de 2015, e nº 77, de 29 de outubro de 2015.

(Processo SMA nº 4216/2017)

RICARDO SALLES
Secretário de Estado do Meio Ambiente